

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Terça-feira, 01 de abril de 2025

ANO XXXII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4540

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE

Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
RAUL VICTOR RAIOL VICENTE
Chefe de Gabinete do Prefeito
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Consultor Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
ADEMI ELADIO DE ALENCAR
Ouvidora Geral do Município
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretário Municipal de Administração
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura
BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Direitos Humanos
LIVIA MARIA ARAUJO NORONHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretário Municipal Extraordinário de Enfrentamento às Mudanças Climáticas
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Esporte
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo
JOSE ORLANDO PAULINO DE SOUSA
Secretário Municipal de Habitação
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretário Municipal da Juventude
ELTON DE OLIVEIRA MARTINS MAIA
Secretário Municipal de Lazer e Turismo
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES
Secretária Municipal da Mulher
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
PEDRO SOARES LEO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Animal
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura Interino
RUI BEGOT DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social
RENATA DAS DORES NATIVIDADE
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural Parque Vila Maguary
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO

PODER LEGISLATIVO

VANDERRAY LIMA DA SILVA (VANDERRAY SILVA) - PSDB - Presidente
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) - REPUBLICANOS - Vice-Presidente
NATHALIA CAROLINA ALVES BEGOT (NATHALIA BEGOT) - DC - 1º Secretário
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS (MUCA) - PSB - 2º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) - PODEMOS - 3º Secretário
GEISIANE CHAGAS ATAIDE (GEISI FÊNIX) - REPUBLICANOS - 4º secretário
ALEXANDRE LIMA DA SILVA - PDT
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - PSB-PA
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA - DC
FLÁVIO MARQUES NOBRE (DR FLÁVIO) - MDB
FRANCISCA CHARLES CARNEIRO SILVA - PODEMOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSBD
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - REPUBLICANOS
MARCOS AURÉLIO BALDEZ FARIAS - PP
MONIQUE ANTUNES DA COSTA (MONIQUE DO CHICÃO) - MDB
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
PAMELA PINHEIRO ALVES (PAMELA WAYNE) - MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO (LOURO FRANGO) - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) - PL
WALDEMIR LISBOA E SILVA NETO D'IPPOLITO - PV
LEILA CARVALHO FREIRE (Profª Leila freire) - PSB
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (Antonio da moto) - PSB
JOSÉ ROBERTO LÚCIO DA COSTA (Bitoti) - DC

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS Nº 2.824 e 2.825 (Utilidade pública).....Pág. 3 - 5
DECRETO Nº 2.837 (Exoneração).....Pág. 5
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (Republicação).....Pág. 5

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Nomeações e exonerações).....Pág. 5 - 8
TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 8, 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 9
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA (Edital de abertura nº 03/2025).....Pág. 9 - 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PORTARIA Nº 010/2025 (Designação).....Pág. 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.....Pág. 14, 15

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – CMA

TERMO DE POSSE.....Pág. 15

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99144-0140
CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO
DANILO RIBEIRO ROCHA
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Rod. BR 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro / CEP: 67033-000
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98406-1969
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE**
ADEMI ELADIO DE ALENCAR - PROCURADOR GERAL
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **OGM**
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO – Ouvidora
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**
ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br / semad@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - Secretária
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020
E-mail: semcat@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3344-1551/ 3344-1555 / 3344-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – **SECULT**
BRENO MESQUITA DA ROSA – Secretário
Cidade Nova V, WE 30, nº 311 - Coqueiro
CEP: 67133-018
E-mail: secultananindeua@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – Secretária
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: sedec@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99190-0531, (91) 99159-9536, (91) 98848-6410
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - **SECDH**
LIVIA MARIA ARAUJO NORONHA DE OLIVEIRA - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
ANA PAULA FERNANDES RENATO - Secretária
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-mail: gabs.semed.ananindeua@gmail.com / Cel: (91) 98215-5659
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇA CLIMÁTICAS – **SEMC+**
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS – Secretário Extraordinário
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – **SEMES**
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA - Secretário
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
E-mail: seli.adm.seli@gmail.com / Cel: (91) 98445-3833 / 99208-7009
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
THIAGO FREITAS MATOS - Secretário
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445
E-mail: segef.gab@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3073-2300 / 3073-2302
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
JOSE ORLANDO PAULINO DE SOUSA - Secretário
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – Secretário
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452 / CEP: 67133-018
E-mail: sehab.gab@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br
Tel: (91) 9606-1362
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – **SEJUVE**
ELTON DE OLIVEIRA MARTINS MAIA - Secretário
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO – **SELTUR**
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO - Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – **SML**
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - Secretária
Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **SEMA**
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES - Secretário
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES – Secretária
Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águeda nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua
CEP: 67033-190
E-mail: semmuananin02@gmail.com / Cel: (91) 98265-6891
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – **SEMUPA**
PEDRO SOARES LEAO - Secretário
Travessa Parintins, com Avenida Rio Amazonas, QD 09, Nº 22, PAAR, Ananindeua
E-mail: semupa.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98735-2704
CEP: 67.145-135
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - Secretária
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
E-mail: seprof.pma@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3287-2625 – 3263-9900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL – **SEMPA**
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES - Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – **SESAN**
RUI BEGOT DA ROCHA - Secretário Interino
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br
Cel: (91) 99346-1390
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**
DAYANE DA SILVA LIMA - Secretária
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
E-mail: sesauananindeua@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – **SESDS**
RENATA DAS DORES NATIVIDADE – Secretária
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3323-5350
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – **SEURB**
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO - Secretária
Rua Claudio Sandrs, nº 1000 – Centro
CEP: 67030-325
E-mail: pmaseurbpma@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**
THALLES COSTA BELO - Secretário
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro / CEP: 67115-000
E-mail: semutran.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel (91) 98461-8245

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE - Presidente
Cidade Nova 2, We 17, Nº 11, Bairro Coqueiro
CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA
ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br / (91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-06

FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL “PARQUE VILA MAGUARY”

MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO - Presidente
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Diretor Geral
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
Cel: (91) 98406-9956
E-mail: egpa@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

FRANCISCO CARLOS MAIA CAMPOS JUNIOR – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes
Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara
CEP: 67.010-570
Fone: 98599-1667 / 98887-4276
E-mail: fmeananindeua@semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA
Av. Milton Taveira, nº 23
CEP: 67125-250
Tel.: (91) 99270-0877
E-mail: Conselho.tutelar1@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES
TV. WE-72 Nº 201, Cidade Nova VII
CEP:
Tel.: 3295-1452
E-mail: ct2ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA
Rua 2 de junho, conj. COHAB, Rua D s/n
Tel.: 91 99264-7112
CEP: 67033-100
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADOR: MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES
Conj. Val Paraíso, Rua 11, QD: 10, Nº 1 Esq. c/Rua Panamericana
Fone: 91 99303-2899 – E-mail: ctutelar4@gmail.com
CEP:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RONALDO TRINDADE CAVALCANTE – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

IRANEIDE DA SILVA OLIVEIRA – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

ELZA MONTEIRO MAGALHÃES – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdicananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA – COMAM

LEONARDO CABRAL VIEIRA – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3353-3534
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

ABIMAE BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE
Rod.Cidade Nova V, Trav.WE 62, ° 742 - Coqueiro
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari

CONSELHO GESTOR DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA - EGPA

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Presidente
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR

ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.824 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea "m", art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

art. 1º. fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse da área urbana **Lote de terreno sob nº 01 da Quadra 06A, do Loteamento denominado "Comunidade Maguari Açú II"**, no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA - PA, no perímetro localizado na Av. Radial Norte, quadra formada pelas , Avenida Radial Norte e Passagem Boa Esperança, de formato irregular, abrangendo uma área de 1.862,06 m² (um mil, oitocentos e sessenta e dois metros quadrados e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 184,81 m.

Paragrafo Único. As medidas e confinantes da área mencionada no caput deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública se destinará à Construção de um ECOPONTO de Ananindeua, contruino asssim para efetivação das politica pública municipal para beneficiar a população do Município de Ananindeua , Os ecopontos são locais adequados para o descarte correto de resíduos, contribuindo para a sustentabilidade e a limpeza da cidade.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Habitação autorizados a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transfrência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 01 DE ABRIL DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Comunidade Maguari Açú II
LOT 01 06A

Proprietário: Município: ANANINDEUA-PA

UF: PA

Área: 1.862,06 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

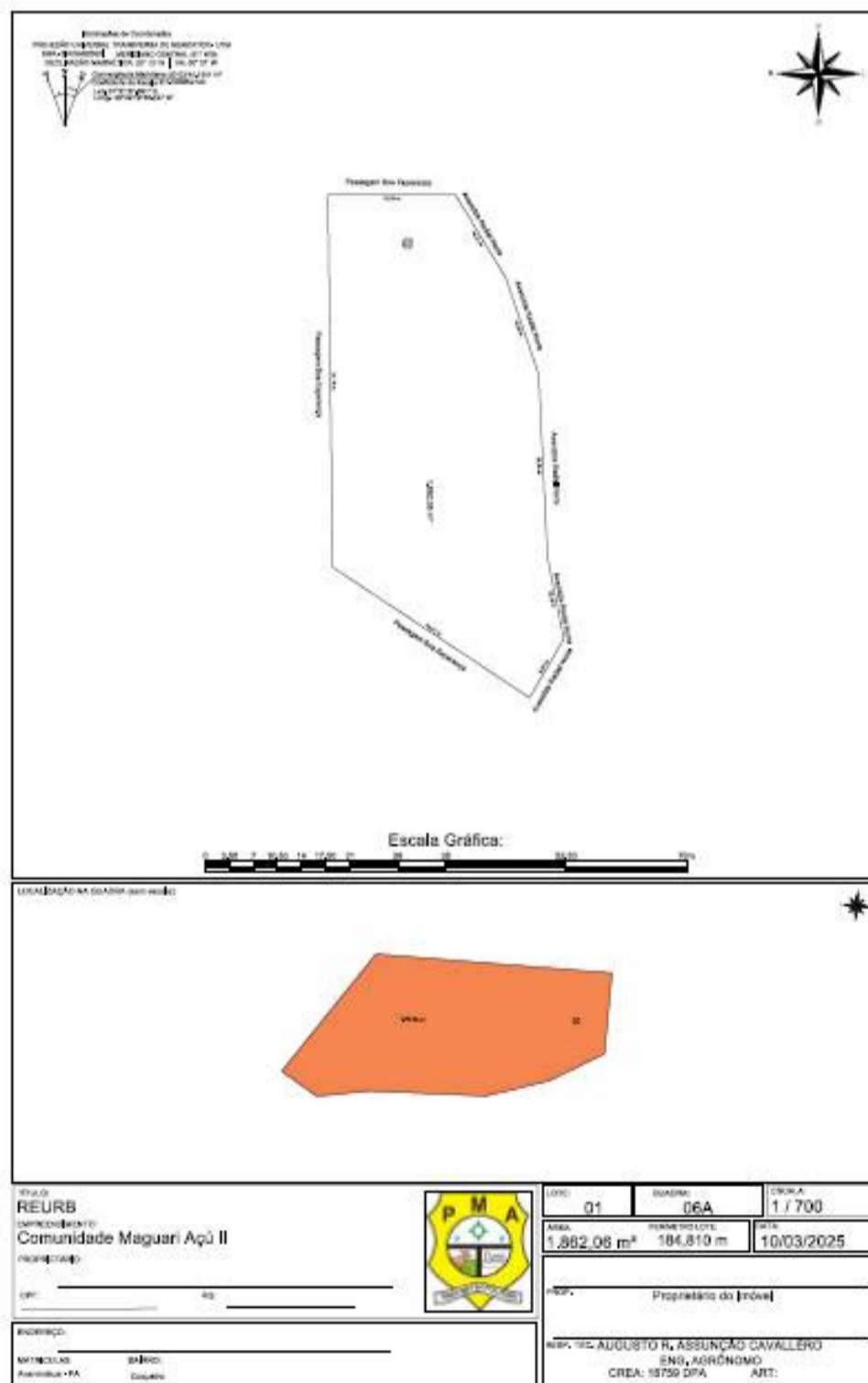
O Lote de terreno sob nº 01 da Quadra 06A, do Loteamento denominado "Comunidade Maguari Açú II" localizado na Av. Radial Norte, no município de Ananindeua - PA, comarca de , na quadra formada pelas , Avenida Radial Norte e Passagem Boa Esperança, de formato irregular, abrangendo uma área de 1.862,06 m² (um mil, oitocentos e sessenta e dois metros quadrados e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 184,81 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Para quem da Avenida Radial Norte olha para o lote 01 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 790.496,9824 NY: 9.849.838,0100), no azimute de 148°45'39" com uma distância de 14,21 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 790.504,3521 NY: 9.849.825,8600), confrontando com Avenida Radial Norte, daí deflete à direita no azimute de 161°12'00" com uma distância de 14,83 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 790.509,1324 NY: 9.849.811,8179), confrontando com Avenida Radial Norte, daí deflete à direita no azimute de 177°14'49" com uma distância de 26,54 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 790.510,4073 NY: 9.849.785,3049), confrontando com Avenida Radial Norte, daí deflete à esquerda no azimute de 168°41'24" com uma distância de 12,19 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 790.512,7975 NY: 9.849.773,3541), confrontando com Avenida Radial Norte, daí deflete à direita no azimute de 210°10'25" com uma distância de 9,91 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 790.507,8180 NY: 9.849.764,7894), confrontando com Avenida Radial Norte, daí deflete à direita no azimute de 303°31'28" com uma distância de 34,41 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 790.479,1362 NY: 9.849.783,7911), confrontando com Passagem Boa Esperança, daí deflete à direita no azimute de 359°16'53" com uma distância de 54,19 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 790.478,4564 NY: 9.849.837,9786), confrontando com Passagem Boa Esperança, daí deflete à direita no azimute de 89°54'11" com uma distância de 18,53 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 790.496,9824 NY: 9.849.838,0100), confrontando com Passagem Boa Esperança.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.



DECRETO Nº 2.825 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea "m", art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

art. 1º. fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse da área urbana **Comunidade Maguari Açú II, Quadra: 09A, do Loteamento de nominado "Comunidade Maguari Açú II"**, no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA – PA.

Parágrafo Único. As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública se destinará à Construção de um LOGRADOURO PÚBLICO, onde será implantado um espaço de uso comum do povo, destinado à circulação, lazer, e outros fins públicos, como ruas, praças e parques de Ananindeua, contruino assim para efetivação das políticas públicas municipais para beneficiar a população do Município de Ananindeua, Os ecopontos são locais adequados para o descarte correto de resíduos, contribuindo para a sustentabilidade e a limpeza da cidade.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Habitação autorizados a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transferência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 01 ABRIL DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **Comunidade Maguari Açú II**

LOT 01 06A

Proprietário: Município: ANANINDEUA-PA

UF: PA

Área: 6.677,50 m²

DESCRIBÇÃO DO PERÍMETRO

O Lote de terreno sob nº 04 da Quadra 09, do Loteamento denominado "Comunidade Maguari Açú II" localizado na Av. Radial Norte, no município de Ananindeua - PA, comarca de, na quadra formada pelas, Avenida Radial Norte, Lotes Quadra 08, Quadra 08, Passagem 01 e Passagem das Castanheiras, de formato irregular, abrangendo uma área de 6.677,50 m² (seis mil, seiscentos e setenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) e um perímetro de 393,71 m.

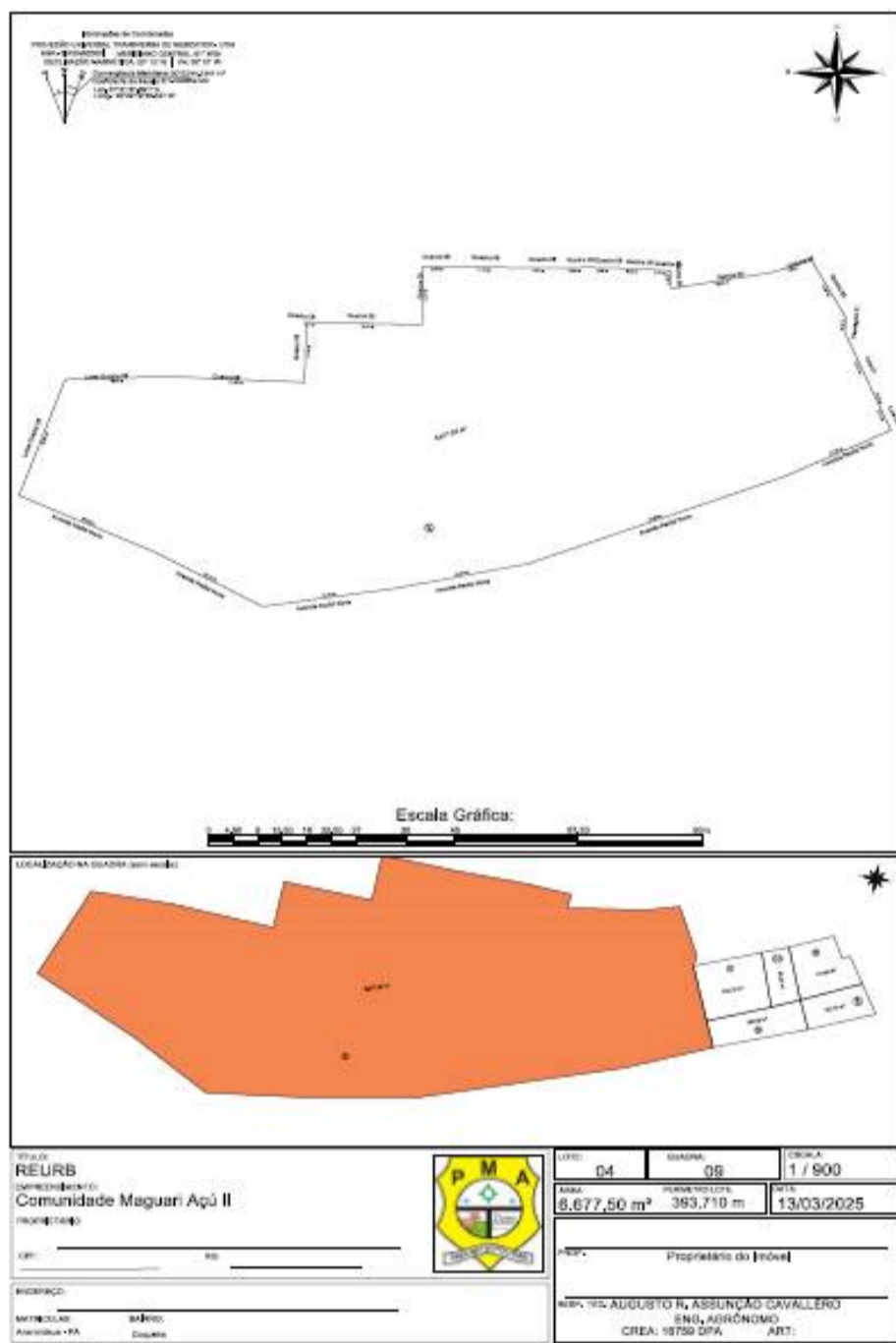
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como Datum o

SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Para quem da Avenida Radial Norte olha para o lote 04 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 790.690,1774 NY: 9.849.851,0458), no azimute de 245°14'44" com uma distância de 21,53 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 790.670,6269 NY: 9.849.842,0311), confrontando com Avenida Radial Norte, daí deflete à direita no azimute de 250°14'04" com uma distância de 49,66 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 790.623,8972 NY: 9.849.825,2392), confrontando com Avenida Radial Norte, daí deflete à direita no azimute de 258°53'26" com uma distância de 24,51 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 790.599,8471 NY: 9.849.820,5167), confrontando com Avenida Radial Norte, daí deflete à direita no azimute de 261°46'16" com uma distância de 24,66 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 790.575,4404 NY: 9.849.816,9871), confrontando com Avenida Radial Norte, daí deflete à direita no azimute de 298°06'59" com uma distância de 22,19 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 790.555,8658 NY: 9.849.827,4461), confrontando com Avenida Radial Norte, daí deflete à direita no azimute de 293°47'29" com uma distância de 27,20 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 790.530,9730 NY: 9.849.838,4206), confrontando com Avenida Radial Norte, daí deflete à direita no azimute de 20°34'50" com uma distância de 23,91 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 790.539,3790 NY: 9.849.860,8074), confrontando com Lotes Quadra 08, daí deflete à direita no azimute de 88°09'05" com uma distância de 18,80 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 790.558,1687 NY: 9.849.861,4139), confrontando com Lotes Quadra 08, daí deflete à direita no azimute de 92°38'34" com uma distância de 24,97 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 790.583,1168 NY: 9.849.860,2624), confrontando com Quadra 08, daí deflete à esquerda no azimute de 1°23'34" com uma distância de 11,75 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 790.583,4023 NY: 9.849.872,0053), confrontando com Quadra 08, daí deflete à direita no azimute de 95°23'44" com uma distância de 1,17 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 790.584,5712 NY: 9.849.871,8949), confrontando com Quadra 08, daí deflete à esquerda no azimute de 91°25'01" com uma distância de 19,92 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 790.604,4900 NY: 9.849.871,4022), confrontando com Quadra 08, daí deflete à esquerda no azimute de 1°00'18" com uma distância de 11,31 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 790.604,6884 NY: 9.849.882,7131), confrontando com Quadra 08, daí deflete à direita no azimute de 90°00'00" com uma distância de 5,23 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 790.609,9139 NY: 9.849.882,7131), confrontando com Quadra 08, daí deflete à direita no azimute de 91°35'28" com uma distância de 11,91 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 790.621,8202 NY: 9.849.882,3824), confrontando com Quadra 08, daí deflete à esquerda no azimute de 90°00'00" com uma distância de 7,87 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 790.629,6916 NY: 9.849.882,3824), confrontando com Quadra 08, daí deflete à esquerda no azimute de 89°18'03" com uma distância de 5,42 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 790.635,1156 NY: 9.849.882,4486), confrontando com Quadra 08, daí deflete à direita no azimute de 90°49'52" com uma distância de 4,56 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 790.639,6796 NY: 9.849.882,3824), confrontando com Quadra 08, daí deflete à direita no azimute de 92°53'28" com uma distância de 6,56 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 790.646,2281 NY: 9.849.882,0517), confrontando com Quadra 08, daí deflete à direita no azimute de 93°04'03" com uma distância de 3,71 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 790.649,9323 NY: 9.849.881,8532), confrontando com Quadra 08, daí deflete à direita no azimute de 177°23'15" com uma distância de 3,46 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 790.650,0899 NY: 9.849.878,3993), confrontando com Quadra 08, daí deflete à esquerda no azimute de 80°22'35" com uma distância de 18,52 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 790.668,3462 NY: 9.849.881,4949), confrontando com Quadra 08, daí deflete à esquerda no azimute de 72°03'54" com uma distância de 7,69 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 790.675,6670 NY: 9.849.883,8644), confrontando com Quadra 08, daí deflete à direita no azimute de 150°30'47" com uma distância de 12,87 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 790.682,0040 NY: 9.849.872,6578), confrontando com Quadra 08, daí deflete à direita no azimute de 186°16'26" com uma distância de 2,68 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 790.681,7107 NY: 9.849.869,9900), confrontando com Passagem 01, daí deflete à esquerda no azimute de 156°03'31" com uma distância de 14,47 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 790.687,5845 NY: 9.849.856,7608), confrontando com Lote 01, daí deflete à direita no azimute de 336°03'31" com uma distância de 0,45 m ao

fundo até o vértice de coordenada (EX: 790.687,4004 NY: 9.849.857,1755), confrontando com Lote 03, daí deflete à direita no azimute de 155°37'38" com uma distância de 6,73 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 790.690,1774 NY: 9.849.851,0458), confrontando com Lote 03. **Observações:**

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.



DECRETO Nº. 2.837, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração do Diretor Adjunto da Escola de Governança Pública de Ananindeua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constantes no artigo 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ananindeua nº. 0942, de 04 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Agente Político RUBENS SAULO PACHECO matrícula funcional nº 32171-0/3, do cargo de Diretor Adjunto da Escola de Governança Pública de Ananindeua.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 01 de abril de 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2024-GP/PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO, inscrito no CNPJ nº. 29.040.435/0001-41, com sede na AV. Magalhães Barata nº. 1515, BR 316, KM08, Bairro Centro, Ananindeua – PA.

CONTRATADAS: L N DA COSTA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.360.995/0001-15, com sede no Conj. Guajará I, Trav. WE 59, nº. 1442, Bairro do Coqueiro – CEP: 67.033-009, Ananindeua – PA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do Contrato Administrativo nº. 003/2024-GP/PMA, firmado entre as partes em 25 de março de 2024, cujo objeto é fornecimento de **ÁGUA MINERAL NATURAL**, para o Gabinete do Prefeito do Município de Ananindeua.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 25 de março de 2025 e término 25 de março de 2026.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor do presente aditivo será de R\$ 41.690,00 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa reais) e ocorrerá de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito.

UNIDADE: 01 Gabinete do Prefeito.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412200152370 – Apoio às Ações Administrativas.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO.

SUB-ELEMENTO: 3390300700 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

VALOR RESERVADO 2025: R\$ 34.624,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e vinte e quatro).

VALOR RESERVADO 2026: R\$ 7.066,00 (sete mil e sessenta e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, art.57 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025.

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

*Republicado por conter incorreção na publicação do Diário Oficial do Município nº. 4537, de 27 de março de 2025, página 04.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1.635, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ALBERTO PAULO MARTINS para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-03, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 31 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.636, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR KAREN VICTORIA CARDOSO DOS SANTOS para exercer o cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 31 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.637, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARIVALDO GOMES TORRES, para exercer o cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-03, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 31 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.638, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR RICARDO SERGIO SOUSA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 31 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.642, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JULIA SICCU DO NASCIMENTO MARQUES para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-08, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 01 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.643, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR RICHELLY REBECA REIS DA CONCEICAO para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 01 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.644, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR TANIA CRISTINA BRANDAO ALEIXO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 01 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.645, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR EDNARDO DANTAS GOMES, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-08, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 01 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.646, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ANALICE DO SOCORRO QUEIROZ PRESTES, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-03, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria retroage entra em vigor nesta data.

Ananindeua (PA), 01 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.647, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora ZENILDE DOS ANJOS PACHECO MARTINS, matrícula funcional nº. 24163-6/1, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 24 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 01 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.648, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor PATRICK WILLIAN DA SILVA SOUZA, matrícula funcional nº. 46950-5/1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 25 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 01 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.649, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JOICE NEVES SIQUEIRA, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 01 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.651, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARIA DA CONCEICAO VIEIRA DE SOUSA para exercer o cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 01 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.652, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR FELIPE ALEF SILVA DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-07, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 01 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.653, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JORDILENE BAHIA BRITO, para exercer o cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 01 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.654, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora ANA CECILIA BARBOSA PINHEIRO, matrícula funcional nº. 46665-4/1, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 25 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 01 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.655, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor GABRIEL LUZ MARTINS, matrícula funcional nº. 61145-0/1, ocupante do cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 14 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 01 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.656, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JOSIANE BARBOSA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 01 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.658, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora MARIA DAS DORES CAMPOS LIMA BEZERRA, matrícula funcional nº. 66217-8/1, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ananindeua (PA), 01 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.659, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora MARLENE SILVA LIMA, matrícula funcional nº. 66226-7/1, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ananindeua (PA), 01 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.660, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora TAINA DAMASCENO CABRAL, matrícula funcional nº. 66219-4/1, ocupante do cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ananindeua (PA), 01 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.661, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor VALDIR BARBOSA SERRAO, matrícula funcional nº. 32073-0/3, ocupante do cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-01, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ananindeua (PA), 01 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.662, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora VIVIANE SOUZA CALANDRINE, matrícula funcional nº. 4690-6/2, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ananindeua (PA), 01 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.663, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO: os artigos 200, II e 205, da Lei nº. 2.177/05 de 18 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora MARTHA PINTO GALVAO, matrícula funcional nº. 66385-9/1, ocupante do cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ananindeua (PA), 01 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº 28.989.567/0001-51, com sede no Conj. Cidade Nova II, WE 16, Nº 212, bairro: Coqueiro, CEP: 67.130-440, município de Ananindeua/PA, neste ato representado pelo seu titular Sr. ARLINDO PENHA DA SILVA, casado, brasileiro, portador do RG nº 048794440 SSP/RJ, CPF sob o nº. 509.695.017-49 no uso de suas atribuições legais e administrativas e com base legal no parágrafo 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato

Administrativo nº 11/2024 celebrado junto a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, CNPJ: 00.165.960/0001-01, mediante cláusulas de condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objetivo do presente termo é assegurar a execução orçamentária e o equilíbrio entre as despesas e receitas, visando à estabilidade financeira do Tesouro Municipal, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 09/2024/TCMPA, de 10 de dezembro de 2024 (publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCMPA nº 1.863, em 31 de dezembro de 2024), e na Lei nº 3.421, de 29 de novembro de 2024, Lei Orçamentária Anual (publicada no Diário Oficial de Ananindeua nº 4464, em 03 de dezembro de 2024).

SALDO DE EMPENHO 2024	RESERVA ORÇAMENTÁRIA 2025	VALOR À ALOCAR 2025
R\$ 24.922,44	R\$ 224.301,96	R\$ 249.224,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: A partir da assinatura do presente termo de apostilamento a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Unidade Orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Administração - S
Funcional Programática: 0412200152413 Gestão de Recursos Humanos
Natureza da Despesa: 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C
Sub - elemento: 3390400600 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Unidade Orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Administração - S
Funcional Programática: 0412200152413 Gestão de Recursos Humanos
Natureza da Despesa: 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C
Sub - elemento: 3390401000 - SUPORTE A USUÁRIOS DE TIC
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ananindeua/PA, 31 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – SEMCAT/PMA

Autorizo a Dispensa Simplificada de Licitação nº 002/2025-SEMGAT/PMA, oriunda do Processo nº 019/2025-SEMGAT/PMA, para a contratação do empresa **MORAIS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.148.670/0001-49, com sede na Rod. BR – 316, SN, KM 03, galeria Yamaga, no valor total de R\$ 56.761,50 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), referente ao objeto: Fornecimento materiais tipo: cama mesa e banho.

Os recursos orçamentários necessários para atender à despesa acima mencionada constarão conforme a seguir especificado:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Órgão: 10 Sec. Mun. de Ação Social
Unidade Orçamentária: 01 Sec. Mun. de Ação Social
Funcional Programática: 0812200152370 – Apoio às Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 3390302000 – MATERIAL DE CAMA MESA E BANHO.
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Ananindeua, 27 de fevereiro de 2025.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – SEMCAT/PMA

A Secretaria Municipal De Cidadania, Assistência Social e Trabalho resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2025-SEMGAT/PMA, para a Contratação de Fornecimento materiais tipo: cama, mesa e banho, visando atender a demanda desta secretaria possibilitando o desempenho das atividades administrativas, no Valor de R\$ 56.761,50 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Ananindeua, 27 de fevereiro de 2025.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES E TRADUTORES INTÉRPRETE DE LIBRAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE VOLUNTÁRIOS PARA REALIZAREM AÇÕES DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares e Alfabetizadores Tradutores Interprete de Libras para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA no Ciclo de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1- A Chamada Pública será regida por este Edital e pela Resolução/CD/FNDE nº 20, de 09 de setembro de 2024 e executada pela Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/SEMED por meio da Comissão Especial Responsável pela Execução da Chamada Pública;

1.2- A presente Chamada Pública do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE VOLUNTÁRIOS PARA REALIZAREM AÇÕES DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO tem por objeto a seleção de voluntários alfabetizadores e alfabetizadores tradutores intérpretes de Libras para realizarem ações de alfabetização no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado; 1.3.- DO OBJETIVO: Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado – PBA, no município de Ananindeua. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas urbanas.

1.4- Os voluntários selecionados atuarão no período de 12 meses de execução do ciclo do programa 2025-2026 sob supervisão, acompanhamento, assessoramento e avaliação

continua, realizados pela Coordenação Local/PBA e equipe técnica da Coordenadoria de Gestão Pedagógica/Grupo de Trabalho da Educação de Jovens e Adultos-GTEJA;

1.5- A lotação do candidato que venha a ser selecionado por essa chamada pública se dará em espaços escolares e não escolares (ANEXO II), com convalidação da Coordenadoria de Gestão de Pedagógica/CGP e conforme a necessidade do PBA;

1.6 – As vagas para os postos indicados neste Edital são vagas estimadas, podendo sofrer alterações em função da demanda de alunos e turmas;

1.7- Os candidatos com inscrição homologada para os postos deste Edital, e que não forem chamados para prestar a atividade voluntária, comporão cadastro que poderá ser utilizado durante a vigência do Programa;

1.8- O requerimento de inscrição está sujeito à aprovação pela Coordenação Local do Programa, em consonância com os requisitos mínimos de participação na Chamada Pública;

1.9 – A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa para custeio de despesas dos voluntários são estabelecidas para os postos descritos nesse Edital e determinados pela Resolução/CD/FNDE nº 20, 09 de setembro de 2024 e o manual de orientações do PBA;

1.10 – As bolsas repassadas aos voluntários destinam-se ao custeio de despesas com deslocamento e alimentação.

1.11– Os espaços não escolares deverão ser cedidos para a execução do PBA, sem ônus de aluguel, concessionárias, impostos ou quaisquer relação de custo financeiro com o município.

1.12– Os espaços não escolares deverão apresentar estrutura física adequada e com mobiliários para a execução do programa (cadeiras para alunos, depósito para os materiais, lousa)

1.13 – Os candidatos deverão seguir o Cronograma específicos contidos no Anexo I.

2- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E DA INSCRIÇÃO

2.1- DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1.1- Conforme a Resolução nº 20, 09 de setembro de 2024. Ser brasileiro ou estrangeiro que cumpra os requisitos legais para participar do processo seletivo;

2.1.2- Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

2.1.3- Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral;

2.1.4- Apresentar o certificado de reservista ou de dispensa de incorporação no caso de brasileiro do sexo masculino;

2.1.5- Cumprir com os requisitos especificados para cada posto desse edital conforme a

2.1.6- Resolução/CD/FNDE nº 20, 09 de setembro de 2024;

2.1.7- Gozar de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do posto;

2.1.8- Apresentar a cópia da documentação comprobatória da escolaridade específica para atuação no posto, acompanhada da via original para conferência;

2.1.9- Ser, preferencialmente, morador do Município de Ananindeua;

2.1.10- Cumprir com as determinações deste Edital e demais requisitos da Resolução/CD/FNDE nº 20, de 09 de setembro de 2024 e o manual de orientação do PBA.

2.2- A SELEÇÃO DOS ALFABETIZADORES CONSIDERA QUE O CANDIDATO DEVE:

2.2.1- ter, no mínimo, formação de nível médio completo (com magistério comprovada ou com experiência comprovada na área educacional) e/ou ensino superior (em conclusão/concluído);

2.2.2- ter mobilizado o número mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) alfabetizandos por turma, mediante aprovação no sistema de cadastramento do Programa Brasil Alfabetizado (SBA);

2.2.3- participar das demais etapas da seleção: análise de currículo e documentos, entrevista e Formação inicial;

2.2.4- residir, preferencialmente, próximo à escola ou espaço público onde as turmas funcionarão;

2.2.5- ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores.

2.3 – A SELEÇÃO DOS TRADUTORES INTÉRPRETES DE LIBRAS CONSIDERA QUE O CANDIDATO DEVE:

2.3.1-possuir e comprovar formação de nível médio e certificação obtida por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras) ou graduação em Letras/Libras Bacharelado, ou ainda formação em nível de pós-graduação em Libras em curso autorizado pelo MEC oferecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida;

2.3.2- participar das etapas da seleção: análise de currículo e entrevista;

2.3.3- ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para o Tradutor intérprete de LIBRAS;

2.4- DAS INSCRIÇÕES

2.4.1- As inscrições devem ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua-PA, no período e local previsto no item 10 deste Edital;

2.4.2- Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição currículo e os seguintes documentos:

Cópia de Cédula de Identidade e do CPF, comprovante de residência acompanhados dos originais;

Comprovação de estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, acompanhado de original;

Comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral, acompanhado de original;

Comprovação da escolaridade e requisitos constantes do item 3.1 deste Edital;

Apresentar a documentação para classificação, conforme o item 12 deste Edital.

2.4.3-Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato;

2.4.4- Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante;

2.4.5- Não será permitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos;

2.4.6- Verificada irregularidade nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação por esta apresentada, a inscrição será indeferida.

3 – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS POSTOS/ESCOLARIDADE/CARGA HORÁRIA/BOLSAS

3.1- DOS POSTOS E VALOR DA BOLSA

3.1.1- Serão ofertadas vagas para voluntários que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado-BRALF como alfabetizadores e tradutores intérpretes de Libras, aos quais serão concedidas bolsas conforme os critérios contidos no art. 21º e art. 22º da Resolução CD/FNDE nº 20 de 09 de setembro de 2024.

Posto	Vagas	Escolaridade exigida e outros requisitos	Carga Horária semanal	Bolsa para custeio de despesas
Educador Alfabetizador	50 (Serão chamados conforme o número de alunos cadastrados e turma ativada)	Ensino Médio completo (com magistério comprovado ou experiência na área educacional), Ensino Superior (andamento/concluído).	15h semanais (tarde ou noite) com atendimento aos alfabetizandos	Bolsa: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais para o alfabetizador em 01 (uma) turma ativa;
Alfabetizador Tradutor Intérprete de LIBRAS	10 (Serão chamados de acordo com a necessidade de atendimento dos alfabetizandos)	Ter, no mínimo, formação de nível médio; comprovar graduação em Letras/Libras Bacharelado ou pós graduação em Libras ou certificado obtido por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras), apresentando a devida documentação reconhecida pelo MEC.	15h semanais (tarde ou noite) com atendimento aos Alfabetizandos	Bolsa- R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais para Tradutores intérpretes de Libras que atuam em 01 (uma) turma ativa com pelo menos uma pessoa deficiente auditiva, usuária de

Posto	Vagas	Escolaridade exigida e outros requisitos	Carga Horária semanal	Libras; Bolsa para custeio de despesas
-------	-------	--	-----------------------	---

4.1- DAS ATRIBUIÇÕES DOS POSTOS EDUCADORES ALFABETIZADORES

4.1.1- Fará trabalho voluntário de alfabetização em turma com até 25 alfabetizandos, sendo no mínimo 15 (quinze) alfabetizandos na zona urbana, com carga horária mínima de 600 horas/aula (correspondentes a 12 meses de duração do Programa, de acordo com o planejamento da SEMED/Ananindeua) e carga horária semanal mínima de 15 horas, de acordo com as especificidades do projeto pedagógico a ser executado – podendo ser incluídas na turma, no máximo 3 pessoas com deficiência que demande metodologia, linguagem e código específicos;

4.1.2- Será acompanhado pela Coordenadoria de Gestão Pedagógica/GT de Educação de Jovens e Adultos/ Coordenação Local/PBA;

4.1.3- Desenvolverá, com o auxílio da Coordenadoria de Gestão Pedagógica/GT de Educação de Jovens e Adultos/ Coordenação Local/PBA, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

4.1.4- Participará, obrigatoriamente, da Formação Inicial e Continuada;

4.1.5- Desenvolverá proposta pedagógica conforme orientação da Coordenadoria de Gestão Pedagógica/GT de Educação de Jovens e Adultos/ Coordenação Local/PBA, integrada entre os componentes curriculares e os conteúdos do ensino fundamental de modo a apoiar a qualificação profissional e a ação comunitária;

4.1.6- Orientará a turma com base no Planejamento Pedagógico, elaborado juntamente com o técnico da SEMED;

4.1.7- Receberá, acompanhará e orientará as produções mensais dos educandos;

4.1.8- Registrará as produções dos jovens e adultos por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e supervisão de atividades programadas;

4.1.9- Aplicará avaliações de habilidades e conhecimentos ao final de cada mês.

4.1.10- Realizará planejamentos individuais e coletivos;

5.1.11- Desenvolverá atividades pedagógicas diversificadas, como oficinas culturais, visita a museus, exposições, teatros, cinema e outras;

4.1.12- Auxiliará na distribuição e controle do material didático e alimentação dos alfabetizandos. Entregará ao técnico da SEMED o resultado da situação final dos alfabetizandos quando solicitado pela Coordenação Local/PBA ;

4.1.13- Informará a coordenação local/PBA sobre mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos.

4.1.14- Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado – PBA;

4.1.15- Desenvolver, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos, que serão monitorados pela CGP/Coordenação do PBA;

4.1.16- Desenvolver, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos, que serão monitorados pela CGP/Coordenação do PBA;;

4.1.17- Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

4.1.18- Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

4.1.19- Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

4.1.20- Realizar planejamentos individuais e coletivos;

4.1.21- Realizar a distribuição e o controle do material didático;

4.1.22- Ficará responsável pela recebimento e merenda dos alfabetizandos, no caso de espaços não escolares;

4.1.23- Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana.

4.1.24- Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

4.1.25- Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

4.1.26- Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

4.1.27- Informar ao Coordenação Local/PBA a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

4.1.28- Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

4.2- ALFABETIZADOR TRADUTORES-INTÉRPRETES DE LIBRAS

4.2.1- Fará trabalho voluntário de tradutor intérprete de Libras em salas de alfabetização com jovens e adultos surdos;

4.2.2- Será acompanhado pelo gestor local e por um técnico da SEMED;

4.2.4- Participará do planejamento e a aplicação da avaliação diagnóstica de entrada e de saída auxiliando o alfabetizador e os técnicos da SEMED/CGP/GT da EJA nesse processo;

4.3.5- Participará, obrigatoriamente, da Formação Inicial e Continuada, nas capacitações e reuniões;

4.3.6- Realizará tradução simultânea durante as aulas, sendo o elo de comunicação entre o alfabetizador e o alfabetizando surdo, assim como também entre o aluno surdo e demais colegas de sala de aula;

4.3.7- Aperfeiçoará junto ao alfabetizando surdo a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);

4.3.8- Sugerirá metodologias ao alfabetizador para promover a aprendizagem do aluno surdo;

4.3.9- Registrará os avanços do alfabetizando surdo por meio de relatórios e informará para o alfabetizador, os técnicos da SEMED/CGP/GT da EJA e Coordenação Local/PBA do Programa quaisquer retrocessos;

4.3.10- Apoiará, no que couber, as atividades do alfabetizador da turma, especialmente na avaliação da aprendizagem dos jovens, adultos e idosos deficientes auditivos usuários de LIBRAS.

5. DA SELEÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA

5.1- A SELEÇÃO PARA OS CARGOS DE VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES QUE TRATA ESTE EDITAL COMPREENDERÁ AS SEGUINTE ETAPAS:

5.1.1- A Seleção dos Voluntários Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado, compreenderá as seguintes fases:

5.1.2- Inscrição do candidato, análise de currículo e conferência de documentos;

5.1.3- A segunda fase da chamada pública consistirá de entrevista de caráter classificatório, de responsabilidade da Comissão Especial Responsável pela Execução da Chamada Pública e entrega de Cadastros dos alunos alfabetizandos para a Comissão Especial Responsável pela Execução da Chamada Pública na SEMED, no mínimo 15 alunos inscritos;

5.1.5- A terceira fase consistirá na participação da Formação inicial do Programa Brasil alfabetizado no auditório da SEMED nos dias determinados;

5.1.6 – Convalidação do ambiente não escolar de acordo com as normas de segurança, pela Coordenadoria de Gestão de Logística/SEMED, onde o Programa será desenvolvido.

5.1.7- Os candidatos a voluntários em qualquer um dos cargos estará subordinados a Resolução/CD/FNDE nº 20 de 09 de setembro de 2024 e o manual de orientação do PBA e às normas administrativas da Comissão Especial Responsável pela Execução da Chamada Pública;

5.2 – A SELEÇÃO PARA OS CARGOS DE VOLUNTÁRIOS A TRADUTORES INTÉRPRETES DE LIBRAS QUE TRATA ESTE EDITAL COMPREENDERÁ AS SEGUINTE ETAPAS.

5.2.1- A primeira etapa da chamada pública compreenderá as seguintes fases:

a) Inscrição do candidato, análise de currículo e conferência de documentos de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Comissão Especial Responsável pela Execução da Chamada Pública;

5.2.2- A segunda etapa da chamada pública consistirá de entrevista de caráter classificatório, de responsabilidade da Comissão Especial Responsável pela Execução da Chamada Pública.

5.2.3- Os candidatos a voluntários em qualquer um dos cargos estará subordinados a Resolução/CD/FNDE nº 20 de 09 de setembro de 2024 e o manual de orientação do PBA e às normas administrativas da Comissão Especial Responsável pela Execução da Chamada Pública;

5.3- ENTREVISTA

5.3.1- Todos os candidatos passarão por entrevista individualizada com os técnicos da Comissão Especial Responsável pela Execução da Chamada Pública, sob a supervisão da Coordenadoria de Gestão Pedagógica/SEMED;

5.3.2- É indispensável à documentação original do candidato (Registro geral) e cópia de seu cadastro;

5.3.3- O entrevistador(a) fará perguntas e preencherá um formulário.

6 – DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

6.1- Os Alfabetizadores e tradutores intérpretes de LIBRAS aprovados e classificados deverão participar do curso de Formação Inicial, com carga horária a ser definida, conforme convocação da Coordenação Local/PBA, assinando termo comprometendo-se em participar da formação;

6.2- O curso de formação inicial é obrigatório, com frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento);

6.3- A participação no curso de Formação Inicial não gera vínculo empregatício ou estatutário;

– A Formação Inicial para os alfabetizadores e tradutores-intérpretes terá início em dia, hora e local a serem definidos e divulgados pela Coordenação Local do Programa;

6.6- Os alfabetizadores e tradutores intérpretes de Libras aprovados e classificados participarão, obrigatoriamente, de Formação Continuada, desenvolvida ao longo dos 12 meses de atividades do Programa;

7 – DAS VAGAS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1- Os candidatos serão chamados para os postos, segundo as vagas declaradas ou que vierem a surgir no PBA, conforme necessidade. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja adesão estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade dessa Chamada Pública;

7.2- Os alfabetizadores serão chamados para os postos seguindo a ordem de classificação;

7.3- Os alfabetizadores tradutores intérpretes de Libras serão chamados para os postos de acordo com a necessidade de atendimento dos alfabetizados com deficiência auditiva.

8 – DA VALIDADE

8.1- Esta Chamada Pública terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato do Edital de Homologação do resultado.

9– DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

9.1- As inscrições acontecerão no período de 01 a 04 de abril de 2025, presencialmente, podendo ser prorrogado se houver necessidade.

9.2- Horário de inscrição: 15h às 20h

9.3- Local: Secretaria Municipal de Educação/Coordenadoria de Gestão Pedagógica/GTEJA- Programa Brasil Alfabetizado, sito à Rodovia BR 316, Km 03, Rua Magalhães nº 26, Bairro Guanabara, Município de Ananindeua/Pará.

9.4-É Obrigatório e-mail e telefones atualizados para contato;

9.5- Todos os contatos da Comissão Especial Responsável pela Execução da Chamada Pública/SEMED com os candidatos, dar-se-á por e-mail ou telefone informando dia e hora de cada avaliação ou será divulgada no Diário Oficial do Município.

9.6- A Comissão Especial Responsável pela Execução da Chamada Pública/SEMED não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de informações e também não receberá documento via e-mail.

9.7- A divulgação final dos selecionados será publicada no diário oficial do Município que é de acesso de todos pelo site https://ananindeua.pa.gov.br/diario_oficial;

9.8- A convocatória para o exercício do trabalho voluntário se dará via telefone ou Email.

9.9- As inscrições e os pedidos de recursos serão realizados na SEMED.

10- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA

10.1- A pontuação final do candidato será dada conforme explicitado neste Edital.

10.2 – A classificação final será realizada pela ordem decrescente com base na nota final obtida no processo seletivo;

10.3- Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem os requisitos do posto pretendido e aprovados no processo seletivo.

11– DA PONTUAÇÃO – UTILIZADA PARA A CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

11.1– I Fase da Seleção- a pontuação se dará pelos critérios: experiência e títulos – análise de Currículo e documentos comprobatórios (comum a todos os candidatos)

Ensino Médio com formação – Magistério ou com experiência em educação – 0,5 ponto

Cursando Graduação- 1,0 ponto

Graduado em outras licenciaturas ou outra área– 1,5 pontos

Graduado em Pedagogia– 2,0 pontos.

Especialização na área de Educação ou em outra área – 3,0 pontos

Mestrado em Educação – 4,0 pontos

Doutorado em Educação – 5,0 pontos

Tempo de docência em escolas da Rede Pública ou Particular (a partir de um ano-comprovada através de declaração) – 0,5 ponto. Por ano comprovado.

Tempo de docência na Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública ou Particular (a partir de um ano- comprovada através de declaração) – 1,0 ponto por ano comprovado.

Tempo de trabalho comunitário ou em projetos sociais ou voluntários em Atividades de alfabetização- 0,5 ponto (por ano, comprovado por atestado ou similar).

11.2– II Fase da Seleção – A pontuação se dará pela análise do questionário e entrevista Entrevista -10,0 pontos (comum a todos os cargos e Entrega das inscrições dos alfabetizados .Somente para o cargo de alfabetizador- ter mobilizado o número mínimo de alfabetizados 15 (quinze) alunos conforme Resolução/CD/FNDE nº 20 de 09 de setembro de 2024 – 50,0 pontos

12– PROCEDIMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1- Os candidatos selecionados serão classificados nos termos deste Edital, sendo convocados para os postos de acordo com o número de vagas e conforme necessidade e critérios expostos na Resolução/CD/FNDE nº 20 de 09 de setembro de 2024.

12.2 – Se houver empate para o preenchimento de algum posto serão utilizados como critérios de desempate: em primeiro lugar, a maior pontuação na prova de títulos (12.1.1 a 12.1.9 e 12.2), em segundo lugar o maior tempo de experiência na EJA (item 12.1.7), em terceiro lugar a idade e por fim, persistindo o empate, ocorrerá sorteio público para o preenchimento do posto.

13 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados dos classificados serão publicados no Diário Oficial do Município de Ananindeua pelo site https://ananindeua.pa.gov.br/diario_oficial;

14 – DOS RECURSOS

14.1– Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato, na SEMED, 48 horas após a divulgação do resultado preliminar, das 15h às 17h, em formulário próprio entregues na SEMED no setor da CGP/GTEJA para Comissão Especial Responsável pela Execução da Chamada Pública;

14.2– Após julgados os recursos, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município.

15 – DO PREENCHIMENTO DOS POSTOS

15.1 – O preenchimento dos postos dar-se-á conforme as necessidades do PBA, e de acordo com as vagas existentes, seguindo a ordem de classificação, dentro do prazo de validade da Chamada Pública, conforme previsto na Resolução/FNDE/CD nº 20, de 09 de setembro de 2024;

15.2 – Os candidatos selecionados e chamados para atuar no Programa firmarão Termos de Adesão de Voluntariado, de natureza jurídico-administrativa, não gerando qualquer vínculo permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos e vantagens dispostos na CLT.

15.3 – A participação dos voluntários no Programa PBA não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a União, Estados, Distrito Federal, municípios, não possuindo direito a qualquer remuneração, benefícios trabalhistas, previdenciários ou quaisquer outros direitos inerentes a vínculos de emprego, sendo sua atuação regida pelo disposto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. As bolsas concedidas aos voluntários visam exclusivamente à compensação de despesas decorrentes do exercício das atividades no âmbito do Programa e não configuram, em hipótese alguma, salário ou contraprestação de trabalho

16- DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

16.1- Para que o FNDE-MEC proceda ao pagamento dos bolsistas é indispensável que: tenha sido aprovado no processo de seleção e, posteriormente, tenha assinado o Termo de Compromisso com o Programa no qual autoriza o FNDE/MEC a bloquear valores creditados em sua conta-benefício ou a proceder ao desconto em pagamentos subsequentes em caso de depósitos indevidos, de determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público, de constatação de irregularidades na comprovação de sua frequência e de constatação de incorreções em suas informações cadastrais.

o alfabetizador e o tradutor-intérprete de Libras tenham sido vinculados pelo gestor local pelo menos em uma turma ativa e seus dados pessoais estejam cadastrados no SBA de modo correto e completo.

apresentar mensalmente relatórios comprobatórios de suas atividades seguido de seus anexos (planejamento, frequência dos alfabetizados, frequência de participação das formações e produção dos alunos) para análise e aprovação da equipe técnica da SEMED.

16.2- Para fazer jus ao recebimento de bolsa paga pelo FNDE/MEC, cada alfabetizador deverá acompanhar uma turma de alfabetização ativa no período com o número mínimo de alfabetizados na turma. Se, durante o processo, os alunos evadirem e não tiver nenhum aluno na turma. A turma será cancelada, ele deixará de fazer jus à bolsa paga pelo FNDE/MEC e será automaticamente desvinculado do programa.

16.3- Para fazer jus ao recebimento de bolsa paga pelo FNDE/MEC, cada Alfabetizador tradutor intérprete de LIBRAS deverá acompanhar pelo menos um aluno surdo em uma turma de alfabetização ativa no período de 12 meses de duração do programa. Se, durante o processo, o aluno evadir e não tiver nenhum aluno na turma. O alfabetizador tradutor intérprete de LIBRAS poderá deixar de fazer jus à bolsa paga pelo FNDE/MEC e será automaticamente desvinculado do programa.

16.4- A bolsa será paga diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta benefício aberta pelo FNDE/MEC no Banco do Brasil S/A.

16.5- Os saques, as consultas, saldos e extratos deverão ocorrer exclusivamente por meio de cartão magnético, nos terminais de autoatendimento do Banco do Brasil S/A ou de seus correspondentes bancários, mediante a utilização de senha pessoal e intransferível.

16.6- O Banco não fornecerá talonário de cheques ao bolsista, podendo, ainda, restringir o número de saques e de consultas a saldos e extratos.

16.7- O bolsista que efetuar movimentação de sua conta-benefício em desacordo como estabelecido na Resolução/FNDE/CD nº 20, de 09 de setembro de 2024 ou, ainda, solicitar a emissão de segunda via do cartão magnético ficará sujeito ao pagamento das correspondentes tarifas bancárias.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, em outros que possam ser publicados, na Resolução/FNDE/CD nº 20, de 09 de setembro de 2024 e na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (1989);

17.2 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Chamada Pública;

17.3– A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e a convocação do candidato se verificada quaisquer irregularidades nos documentos ou declarações apresentadas;

17.4 – A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à adesão;

17.5 – A SEMED/Coordenação Local do Programa PBA reserva-se o direito de proceder às admissões aos postos, em número que atenda ao interesse e às necessidades do Programa, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas previsto neste Edital, no prazo de validade do processo seletivo.

17.6– O cadastro de reserva será usado na hipótese do surgimento de novas vagas ou de vacância;

17.7– O candidato deverá manter sempre atualizado seu endereço na Coordenadoria de Gestão Pedagógica/SEMED, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados;

17.8– Será responsabilizado legalmente o candidato que em qualquer instância da Chamada Pública cometer falsa identificação pessoal;

17.9– A SEMED Ananindeua, através do PBA, não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

-Contatos não atualizados;

-Email devolvidos, qualquer que seja a razão;

-Email recebido por terceiros;

17.10 – Os casos omissos serão resolvidos pela SEMED.

Ananindeua (PA), 31 de março de 2025.

Prof.ª Ana Paula Renato
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 1.821, de 13/03/2024

ANEXO I**CRONOGRAMA DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**

ETAPA	DIAS	HORÁRIO	AÇÃO	Local
FASE I	02 A 07 ABRIL/2025	15H ÀS 20H	Inscrições para os cargos de Educador Alfabetizador e Tradutor Intérprete, recebimento dos documentos e entrega da ficha cadastral dos alunos.	Secretaria de Educação de Ananindeua
	08 e 09/04/2025	X	Organização de Dados.(Comissão organizadora do processo Seletivo)	SEMED
	11/04/ 2025	X	Divulgação do resultado DOM	Diário Oficial de Ananindeua
	14/ 04 2025	15H ÀS 20H	Período de Recursos	SEMED
	15/04/ 2025	X	Divulgação do resultado Final DOM se houver recurso	Diário Oficial de Ananindeua
FASE II	16/04/ 2025	15H ÀS 18H	Aplicação de entrevista aos Tradutores Intérprete – Libras.	Secretaria de Educação de Ananindeua-Auditório da SEMED
	17 e 18/04/ 2025	15H ÀS 19H	Aplicação de entrevista aos Educadores Alfabetizadores e Somente para o cargo de alfabetizador: entrega dos cadastros dos alunos para comissão organizadora do processo seletivo	Secretaria de Educação de Ananindeua-Auditório da SEMED
	22/04/ 2025	X	Divulgação do resultado DOM	Diário Oficial de Ananindeua
FASE III	23/04/2025	17H ÀS 21H30	Formação para os selecionados no cargo de alfabetizador e Tradutores Intérpretes de LIBRAS	Secretaria de Educação de Ananindeua-Auditório da SEMED
	25/04/ 2025	X	Divulgação do resultado DOM FINAL	Diário Oficial de Ananindeua
X	25/04/2025	X	Início das aulas do Programa Brasil Alfabetizado	

ANEXO II**RELAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DISPONÍVEIS PARA TURMAS DO PBA/SEMED 2025**

Nº	ESCOLAS	QT DE TURMAS
01	EMEIF CLOVIS DE SOUZA BEGOT	02
02	EMEF CANDIDA SANTOS DE SOUZA	02
03	EMEF MARIA EMILIA ANTUNES	02
04	EMEF MARIA ESTELITA BARBOSA DA SILVA	02
05	EMEF LAERCIO WILSON BARBALHO	02
06	EMEF PADRE PIETRO GEROSA	02
07	EMEF NOVO TAUARI	02
08	EMEF PADRE GABRIEL BULGARELLI	02

09	EMEF NOVA REPUBLICA	01
10	EMEF SARE	02
11	EMEF SÃO GERALDO	01
12	EMEF AIMEÉ SAMPLE MACPHERSON	01
13	OUTROS ESPAÇOS NÃO ESCOLARES	29
Total Geral		50 turmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PORTARIA Nº 010/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 15 da Lei 2.231 de 24/07/2006, pelo Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ananindeua e pelo Decreto Nº 2.563, de 09 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, Nº 4485 - pag.9 na data de 09/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Anderson Roberto Maia Rodrigues - matrícula funcional nº 23964-0/1, para responder pela função de Coordenador de Dívida Ativa, pelo período de 26 de março de 2025 à 09 de abril de 2025, em substituição ao servidor ocupante do cargo de Auditor Fiscal e Coordenador de Dívida Ativa, Marcelo Victor Nery da Silva - matrícula funcional nº 23562-8/1.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 26 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 31 de Março de 2025.

Thiago Freitas Matos
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO: Distrato de Contrato Temporário

TÉRMINO VÍNCULO: 13/06/2026

MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:

Conveniência da Administração Solicitação do Servidor

CARGO / FUNÇÃO: Médico

SERVIDOR(A): ANA CLARA TEIXEIRA DA SILVA OLIVEIRA

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 - 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 - Ananindeua/PA, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e do outro lado **ANA CLARA TEIXEIRA DA SILVA OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº. 7448393, e CPF nº. 029.598.902-56, lotado(a) na

Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 4.15919.2024. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 31 de março de 2025.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

ANA CLARA TEIXEIRA DA SILVA OLIVEIRA
DISTRATADO (A)

ATO: Distrato de Contrato Temporário

TÉRMINO VÍNCULO: 30/06/2026

MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:

Conveniência da Administração Solicitação do Servidor

CARGO / FUNÇÃO: Enfermeiro

SERVIDOR(A): YARA FERNANDA RIBEIRO MOTA

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 - 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 - Ananindeua/PA, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e do outro lado **YARA FERNANDA RIBEIRO MOTA**, portador(a) do RG nº. 6894885, e CPF nº. 018.265.332-30, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 128.16758.2024. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 31 de março de 2025.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

YARA FERNANDA RIBEIRO MOTA
DISTRATADO (A)

ATO: Distrato de Contrato Temporário

TÉRMINO VÍNCULO: 19/12/2026

MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:

Conveniência da Administração Solicitação do Servidor

CARGO / FUNÇÃO: Médico

SERVIDOR(A): MARIA LUIZA COELHO CATIVO RAPOSO

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 - 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e do outro lado **MARIA LUIZA COELHO CATIVO RAPOSO**, portador(a) do RG nº. 6220350, e CPF nº. 011.462.162-46, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 7.244.602.024. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 31 de março de 2025.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

MARIA LUIZA COELHO CATIVO RAPOSO
DISTRATADO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

TERMO DE POSSE

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará, no Palácio Legislativo João Paulo II, no "Plenário João Francisco da Costa Nunes" da Câmara Municipal de Ananindeua, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor **Vereador Vanderray Lima da Silva**, secretariado pela Excelentíssima Senhora Vereadora Nathalia Carolina Alves Begot, 1ª Secretária/CMA, nos termos do **Edital de Convocação nº 005/2025**, de 21 de março de 2025, como se registra na ATA desta solenidade, reuniram-se para dar Posse ao Cargo de Vereador, ao Senhor **Paulo Raimundo Evangelista de Macedo**, diplomado pelo TRE/PA na qualidade de 1º Suplente do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, para assumir, temporariamente, a vaga do Vereador **Diego Francisco Andrade Alves**, enquanto este permanecer no cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Proteção e Defesa Animal de Ananindeua, conforme Decreto Municipal nº 2.810/2025, de 21 de março de 2025. E, depois de ter prestado os devidos compromissos legais e demais exigências constantes na Lei Orgânica do Município de Ananindeua e no Regimento Interno deste Poder Legislativo (Resolução nº 003, de 22 de dezembro de 1999), subscrevem o presente **Termo de Posse** o Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente/CMA, a Excelentíssima Senhora Vereadora Primeira Secretária/CMA e o Vereador **Paulo Raimundo Evangelista de Macedo**, empossado nesta Solenidade. Para constar, foi lavrado o presente Termo, para que produza seus efeitos legais. Ananindeua – Pará, 25 de março de 2025. *****

Vereador **VANDERRAY LIMA DA SILVA**
Presidente/CMA

Vereadora **NATHALIA CAROLINA ALVES BEGOT**
1ª Secretária/CMA

PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO
Vereador/CMA